



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

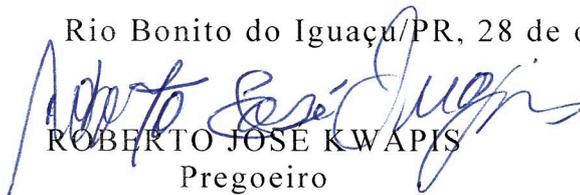


**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 85/2021-PMRBI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL (PARTE ELÉTRICA).

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 28 de outubro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

O aviso de licitação foi publicado no dia 08 de outubro de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI às 14:00 horas, do dia 27 de outubro de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA – EPP, AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA – ME, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP e MAURO BERNARDI – ME, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22, em favor da empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 739.099,93 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e nove reais e noventa e três centavos);

Lotes 03 e 06, em favor da empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais);

Lote 24 em favor da empresa MAURO BERNARDI - ME, pelo valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais);

Lotes 01, 02 e 04, em favor da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 530.700,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos reais); e,

Lotes 05, 07, 08, 09, 17, 18 e 23, em favor da empresa ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 589.500,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de novembro de 2021.


RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287